PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1633/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuições às Entidades Que Menciona."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através de convênio a ser firmado, à Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22 e à Irmandade São Domingos de Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.288/0001-57.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.07.04 – Setor de Cultura
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0019 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
0.031 – Contribuição às Associações de Congadeiros
3350.41 – Contribuições

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica, parcialmente, anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.07.01-12.361.0014.3.022-4490.51.....5.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA